



### PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art. 10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de imóvel, **NEILA DORCELINO E CELIOMAR DA SILVA** – Rua Itamar Silva, n.º 83 – Lote 23, Quadra C – P.A. 311/2021, com a finalidade de se fazer REURB.

Assim, caso queira, há a viabilidade legal de apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais a direcionar o exame da matéria para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Será o presente extrato publicado nos átrios da Prefeitura Municipal, e publicado uma vez na imprensa oficial - Jornal Estado do Triângulo e no sítio oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2022.

**Maria Fernanda S. Rodrigues**  
**Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF**